

água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Parágrafo único.** As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**795C529B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 048 PREGÃO 013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 048/2026-Pregão Pregão 013/2026-**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária municipal, objetivando programar e desenvolver trabalhos, em especial, o acompanhamento e monitoramento nos seguintes índices: ICMS Turístico, ICMS Esportivo, ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Meio Ambiente/Ecológico, ICMS Produção de Alimentos, Prestação de Serviços em Arqueologia nos Sítios Arqueológicos do Município, Assessoria ao Setor Tributário Referente ao IS (Imposto Seletivo) e ao IBS (Imposto Sobre Bens e Serviços), Levantamento da Produção Agropecuária e Produtos Minerários dos Principais Produtores Rurais do Município “in loco”, no valor total estimado de R\$162.324,48 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 23/06/2026-09h. licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Edilson Braz de Sousa

**Código Identificador:**8F1F01EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021**

Processo nº 227/2026

Inexigibilidade nº 029/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) do cantor Muriel Alves, a ser realizada durante a programação do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

- a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;

- a relevância do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;

- a notoriedade artística da dupla Douglas e Vinicius, evidenciada pela consolidação de sua trajetória no cenário musical, expressiva aceitação popular, presença consolidada em eventos culturais e festivos, além da ampla circulação de seu repertório em meios digitais e redes sociais;

- a consagração do artista pela opinião pública, demonstrada pela repercussão de suas músicas, especialmente após a viralização do hit “Figurinha”, bem como por sua agenda recorrente de apresentações em festividades e eventos culturais;

- a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória constante dos autos;

- a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;

- a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo artista em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;

- a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

**AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **FUTURE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.420.116/0001-55**, representante da dupla **Douglas e Vinicius**, pelo valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a realização da apresentação artística mencionada, a ocorrer no dia 25 de julho de 2026, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 02 de junho de 2026.

**GISLENE EVANGELISTA FERREIRA**

Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

**Publicado por:**

Diogia Nataele Bailon

**Código Identificador:**9DF0A71F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº  
004/2026 –SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

Contratante: Município de Guaraciaba/MG.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Objeto: O presente 3º Termo de Apostila tem por objeto **AALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO** do Contrato de Programa nº 004/2026, visando à antecipação de repasse no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a ser deduzido das últimas parcelas (agosto, setembro e outubro de 2029), sem alteração do valor global do contrato, permanecendo inalterados o objeto, a vigência e as demais cláusulas contratuais. Assinatura: 15/05/2026.

Guaraciaba/MG, 02 de Junho de 2026.

**BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Guaraciaba